

LEI Nº 39/79

De 16-08-79

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar Financiamento para aquisição de uma Motoniveladora nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar financiamento, nos moldes da Resolução 45 do Banco Central do Brasil junto à Financeira Nacional, para obtenção de crédito até o valor de R\$ 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - O financiamento se destinará exclusivamente à aquisição de uma Motoniveladora acionada por motor diesel, 6 cilindros, com 125 HP de potência, equipada com pneus 13.00 x 24, 10 lonas, cabina de aço, fabricação nacional.

Art. 3º - Para melhor execução do contrato, o Poder Executivo fica autorizado a vincular ou caucionar valores provenientes das quotas na conta de participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM, bem como, a outorgar procuração em caráter irrevogável e irretratável à FINANCEIRA para receber junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, os referidos valores no limite mensal necessário à liquidação das obrigações contratuais.

Art. 4º - Para ocorrer o pagamento da parcela não financiada da aquisição, e bem assim das prestações do financiamento serão utilizadas recursos provenientes de verba consignada no orçamento vigente, dotação 0601.16885341.10 - 4130.03, fazendo-se consignar nos orçamentos seguintes, as dotações orçamentárias competentes para ocorrer o pagamento do saldo do débito contraído em decorrência desta Lei.

continua....

...continuação

Art. 5ª - O Poder Executivo fica autorizado a dar em alienação fiduciária, em garantia à FINANCIADORA o bem descrito no art. 2º, nos moldes da Lei Federal nº 4.728 de 14.07.65 e Decreto Lei 911 de 30.11.69.

Art. 6ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 16 dias do mês de agosto de 1.979.



Adelarte Unaltro Debortoli

PREFEITO MUNICIPAL